



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Departamento de Procedimentos Licitatórios*

**Comissão Permanente de Licitações**

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

**CONVITE DE PREÇOS Nº 08/2022**

**PROCESSO Nº 13127/2020**

## **ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E ABERTURA DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TELHADO DA USF ARNON DE MELLO/SANTA ANGELINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2022, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações abaixo identificados para, em primeira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado.

O Edital foi divulgado pelos meios e formas legais. Foram convidadas a participar desta licitação as empresas T5 CONSTRUTORA (Silvanir Franco), LINNEAR, FRAGALLI ENGENHARIA, FORT SERVICE e UMLER, conforme consta do processo administrativo.

As empresas BEUVALI ENGENHARIA, JUSTA CONSTRUTORA, FERREIRA E SANTOS CONSTRUÇÕES e FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. manifestaram interesse formalmente por e-mail em participar deste certame.

As empresas BEUVALI ENGENHARIA, FRAGALLI ENGENHARIA, FERREIRA & SANTOS, FORT SERVICE, JUSTA CONSTRUTORA e UMLER apresentaram seus envelopes na forma prevista em edital.

Os envelopes de habilitação e propostas foram disponibilizados para vista e rubrica por todos os presentes.

A Comissão decide prosseguir com o certame, procedendo à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes. Todo o conteúdo extraído foi disponibilizado para vista e rubrica dos presentes e, após conferência dos documentos, a Comissão verificou que a empresa LUIS FABIANO apresentou Atestado de Capacidade Técnica sem o devido registro no Órgão Competente, estando em desacordo com os itens 7.1.16.1 e 7.1.16.2 do Edital. Desta forma, a Comissão considera esta empresa INABILITADA.

A documentação das demais empresas foi considerada conforme, restando estas HABILITADAS.

Por não estarem todos os representantes presentes, a Comissão decide suspender esta sessão, divulgando este resultado.

Os envelopes de propostas dos proponentes ficarão custodiados, lacrados e inviolados em poder da Comissão até a definição da continuidade desta licitação.

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.

Nada mais a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos demais presentes e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Hicaro L. Alonso  
*Presidente*

Daniel Muller de Carvalho  
*Membro*

Fernando Jesus Alves de Campos  
*Membro*

Julio Moran  
*Umpler Engenharia*

Miguel Fragalli  
*Fragalli Engenharia*